



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 967 (DE 15/10/96)

"APROVA O LOTEAMENTO DO SR.

NELSON VILELA DOS SANTOS".

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento do Sr. NELSON VILELA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 172.589.789/49, localizado no Perímetro Urbano de Congonhal-MG., situado entre os prolongamentos das Ruas Bom Pastor, Monsenhor José Paulino e Maria Benedita de Souza.

Art. 2º - O Loteamento de que trata esta Lei é composto de 24 (vinte e quatro) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras sendo A, B, C. O referido Projeto compreende uma área de 7.890,00 M² (sete mil, oitocentos e noventa metros quadrados). A área dos lotes compreende 5.380,00 M² (cinco mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados); a área das ruas é de 1.710,00 M² (hum mil, setecentos e dez metros quadrados) e uma área verde de 800,00 M² (oitocentos metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal-MG., 15 de outubro de mil, novecentos e noventa e seis (1996).


Dr. Sebastião Lucio dos Santos
Prefeito Municipal